



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

174

General Carneiro, 04 de junho de 2025.

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0101 a 0107** referente a FASE INTERNA DO PROCESSO, encaminho os autos do processo administrativo **n.º 008/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 004/2025** ao **departamento jurídico**, processo este contendo **174 (cento e setenta e quatro)** páginas, nos termos do art. 53 da Lei Federal de n.º 14.133.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0175

Segundo Parecer Jurídico ao Processo n.º 008/2025 – Dispensa de Licitação n.º 004/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de Plataforma completa para transmissão simultânea ao vivo (streaming) e gravação (em áudio e vídeo) das Sessões Legislativas, Audiências Públicas, Reuniões de Comissões e demais atos a serem realizadas na Câmara Municipal de General Carneiro/PR, incluindo todos equipamentos necessários (computador, câmeras, cabeamento, instalação e locação), pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante da requisição da despesa.

Em atendimento ao disposto no Despacho do Sr. Agente de Contratação, de fls. 174 do presente processo administrativo, foi remetido a esta Advocacia da Câmara Municipal para análise e emissão de parecer jurídico o processo referente ao procedimento licitatório em epígrafe.

As fases do procedimento licitatório são as previstas no Art. 17 da Lei de Regência:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0176

Conforme constou do parecer prévio emitido às fls. 101 a 107, em sede de fase preparatória, se presentes os requisitos apontados e em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal com a pretendida contratação ser inferior ao limite legal para a modalidade escolhida, com previsão expressa do limite quantitativo, com valores compatíveis aos praticados pelo mercado, o Procedimento de Compra Direta, Lato Sensu, reuniu condições de legalidade.

Os requisitos da fase de divulgação, que prevê para a espécie interstício mínimo não inferior à 3 dias úteis de publicação no sítio eletrônico oficial, de aviso, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados foram respeitados, visto que permaneceu publicada no endereço: <https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/24/aviso-de-licitacoes/> por 03 (três) dias úteis, entre os dias 29/05/2025 a 04/06/2025.

Na fase de apresentação de propostas, foi recebida 1 proposta enviada por e-mail, conforme fls. 140 a 167. O julgamento e habilitação consta às fls. 168 a 169 na Ata indicando o resultado e habilitação da empresa vencedora, certificados pelo Sr. Agente de Contratações e por membro da Equipe de Apoio, tendo sido objeto de análise pelos mesmos o preenchimento das exigências do Termo de Referência em relação à qualificação e homologação.

Não constam dos autos da dispensa de licitação qualquer tipo de recurso em relação ao resultado da licitação, de onde se exsurge não haver questão jurídica levantada por quaisquer interessados a ser enfrentada quanto ao julgamento das propostas e às habilitações/inabilitações.

Assim, se verificado no procedimento mediante certidão do Sr. Agente e sua Equipe de Apoio, que o procedimento preencheu os requisitos procedimentais retro expostos, incluído o preenchimento dos



*Câmara Municipal*⁰¹⁷⁷

General Carneiro - Estado do Paraná

requisitos de habilitação e o cumprimento do prazo concedido, e tendo em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal com a pretendida contratação prevista no Termo de Referência ser de R\$ 10.200,00 (conforme proposta de fls. 140-167), inferior portanto ao limite legal, bem como inferior à previsão expressa do limite orçamentário de R\$ 125.544,89, com previsão expressa do limite quantitativo, com valores compatíveis aos praticados no mercado, o presente procedimento de compra direta por dispensa de licitação, *Latu Sensu*, reúne condições de legalidade, salientando-se que o presente parecer restringe-se ao seu conteúdo jurídico in abstracto e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não detendo qualquer competência e portanto abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal restringe-se à formalidade da contratação da despesa, e não permite a análise do mérito da necessidade ou adequação do preço do serviço, o que deverá ser atestado/justificado pelo Sr. Agente e sua Equipe de Apoio à Licitação, bem como pelo ordenador da despesa.

Igualmente não alcança questões que exijam a análise e o exercício do mérito quanto à oportunidade e conveniência da contratação da despesa ou não, que deverá ser submetido à apreciação da Presidência da Câmara, para decisão, de forma que a emissão deste parecer não configura endosso ao mérito administrativo (posto que limita-se aos aspectos jurídicos), não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio do Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP n.º 07, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0178

entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, in verbis:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o Parecer.

General Carneiro, 05 de Junho de 2025.

MARCELO
DALTON

DALMOLIN: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por MARCELO DALTON
DALMOLIN: [REDACTED]
Dados: 2025.06.05
17:06:15 -03'00'

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,

OAB n.º 59.646



Câmara Municipal ⁰¹⁷⁹

General Carneiro - Estado do Paraná

DESPACHO:

Certifico que recebi O PARECER exarado nas páginas **0175/0178** referente a FASE EXTERNA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **008/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 004/2025.**

Atenciosamente

General Carneiro, 05 de junho de 2025.


Alexsander Martendal
Agente de Contratação



Câmara Municipal

0180

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro, 05 de junho de 2025.

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **0101/0107** referente a FASE INTERNA DO PROCESSO e O PARECER exarado nas páginas **0175/0178** referente a FASE EXTERNA DO PROCESSO encaminho os autos do processo administrativo **n.º 008/2025**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO de n.º 004/2025**, processo este contendo **180 (cento e oitenta)** páginas para a apreciação e deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva, para posterior formalização da fase externa e a contratação pretendida.

Atenciosamente


Alexsander Martendal
Agente de Contratação


Recebi em 05 / 06 / 2025

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal
General Carneiro - Estado do Paraná

0181

Pág. 1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de Plataforma completa para transmissão simultânea ao vivo (*streaming*) e gravação, em áudio e vídeo, das Sessões Legislativas, Audiências Públicas, reuniões de Comissões e demais atos a serem realizadas na Câmara Municipal de General Carneiro/PR, incluindo todos equipamentos necessários (computador, câmeras, cabeamento, instalação e locação), pelo período de 12 (doze) meses.

O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

PROPONENTE	CNPJ
CLIC SISTEMA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA	11.520.032/0001-34

LOTE 01					
ITEM	UND	QNTD	DESCRIÇÃO COMPLETA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	MÊS	12	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO (equipamentos de filmagens, softwares e armazenamento de dados) CONTEUDO DO SERVIÇO: - 01 (uma) câmera FHD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento em 3D, e mínimo de 1080p; Sensor de imagem CMOS de varredura progressiva de 1/2.8; Distância IR de até 100 metros; Faixa de Movimento (Pan): 360° contínuo; Exibição da Posição PTZ; - 01 (uma) câmera fixa FullHD com lente variofocal, com no mínimo de 1080p;	R\$ 850.00	R\$ 10.200.00

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.

773

0182



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 2

			- Servidor de vídeo com capacidade de hardware para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local Full HD para backup em caso de queda de conexão; - Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via api com Facebook e Youtube sem o uso de chaves de transmissão RTMP; - Computador gerenciador deverá conter: mínimo de 8GB de memória RAM; processador com capacidade de transmissão simultânea no Facebook e Youtube; - Placa de vídeo que tenha suporte a transmissão e retorno do vídeo em telão ou TV (conexão HDMI FHD).		
02	UND	01	Instalação de todos os equipamentos necessários para pleno funcionamento (incluso mão-de-obra, cabeamento e deslocamento da equipe técnica).	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOTE 01 - VALOR TOTAL - R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).					

A contratação pretendida e condições de pagamentos serão realizados de acordo com o disposto pelo certame.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 06 de junho de 2025.


Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0183

Pág. 1

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 008/2025

Dispensa de Licitação N.º 004/2025

Adjudicação/Homologação: 06/06/2025

Contratada: **CLIC SISTEMA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA - CNPJ: 11.520.032/0001-34**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de Plataforma completa para transmissão simultânea ao vivo (*streaming*) e gravação, em áudio e vídeo, das Sessões Legislativas, Audiências Públicas, reuniões de Comissões e demais atos a serem realizadas na Câmara Municipal de General Carneiro/PR, incluindo todos equipamentos necessários (computador, câmeras, cabeamento, instalação e locação), pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA	LOTE
CLIC SISTEMA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA	01
VALOR TOTAL DO LOTE ADJUDICADO/HOMOLOGADO	R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

General Carneiro, 06 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.


Melchisedeque de Oliveira Machado Filho
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de Plataforma completa para transmissão simultânea ao vivo (*streaming*) e gravação, em áudio e vídeo, das Sessões Legislativas, Audiências Públicas, reuniões de Comissões e demais atos a serem realizadas na Câmara Municipal de General Carneiro/PR, incluindo todos equipamentos necessários (computador, câmeras, cabeamento, instalação e locação), pelo período de 12 (doze) meses.

**EMPRESA VENCEDORA: CLIC SISTEMA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO
LTDA - CNPJ: 11.520.032/0001-34**

LOTE: 01 - VALOR TOTAL - R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL DA DISPENSA R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

General Carneiro - Paraná, 06 de junho de 2025


ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação

 0185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 008/2025
Dispensa de Licitação N.º 004/2025
Adjudicação/Homologação: 06/06/2025

Contratada: **CLIC SISTEMA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA – CNPJ: 11.520.032/0001-34**
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de Plataforma completa para transmissão simultânea ao vivo (*streaming*) e gravação, em áudio e vídeo, das Sessões Legislativas, Audiências Públicas, reuniões de Comissões e demais atos a serem realizadas na Câmara Municipal de General Carneiro/PR, incluindo todos equipamentos necessários (computador, câmeras, cabeamento, instalação e locação), pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA	LOTE
CLIC SISTEMA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA	01
VALOR TOTAL DO LOTE ADJUDICADO/HOMOLOGADO	R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

General Carneiro, 06 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:399D7D31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/06/2025. Edição 3293
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

 0186

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de Plataforma completa para transmissão simultânea ao vivo (*streaming*) e gravação, em áudio e vídeo, das Sessões Legislativas, Audiências Públicas, reuniões de Comissões e demais atos a serem realizadas na Câmara Municipal de General Carneiro/PR, incluindo todos equipamentos necessários (computador, câmeras, cabeamento, instalação e locação), pelo período de 12 (doze) meses.

**EMPRESA VENCEDORA: CLIC SISTEMA PARA
TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA - CNPJ:
11.520.032/0001-34**

**LOTE: 01 - VALOR TOTAL - R\$ 10.200,00 (dez mil e
duzentos reais).**

**VALOR TOTAL DA DISPENSA R\$ 10.200,00 (dez mil e
duzentos reais).**

General Carneiro - Paraná, 06 de junho de 2025

ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador: B95C77A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/06/2025. Edição 3293
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>